

Purificação Nunes

De: Comissão 10ª - CTSS XIII
Enviado: quarta-feira, 25 de janeiro de 2017 12:58
Para: Iniciativa legislativa; DRAA 2ª Série Publicação
Cc: DAPLEN Correio; Lurdes Sauane
Assunto: (APROVAÇÃO)-Envio da Redação Final dos PJR - 519
Anexos: RF do PJR n.º 519-XIII-2.ª (BE).doc; r-pjr519-XIII-2016.doc

Caros colegas,

Encarrega-nos o Senhor Presidente da Comissão de Trabalho e Segurança Social, Senhor **Deputado Feliciano Barreiras Duarte**, de enviar a Redação Final da iniciativa em epígrafe, fixada, nos termos regimentais e **aprovada por unanimidade**, na reunião desta Comissão, de **25-01-2017**.



A Equipa de Apoio à Comissão de Trabalho de Segurança Social (CTSS)
Palácio de S. Bento, 1249-068 Lisboa

 Por favor pense na sua responsabilidade ambiental antes de imprimir esta mensagem



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Informação N.º 167 /DAPLEN/2017

10 de janeiro

Assunto: "Regularização dos falsos recibos verdes e outras modalidades precárias existentes no Instituto do Emprego e Formação Profissional".

Por analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, para os projetos e propostas de lei, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, junto se anexa o texto relativo ao [Projeto de Resolução n.º 519/XIII/2.ª \(BE\)](#), aprovado em 16 de dezembro de 2016, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Trabalho e Segurança Social.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

No texto da Resolução foram incluídos a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais. Foram ainda inseridas sugestões de redação final para aperfeiçoamento do texto, que se encontram devidamente destacadas, no mesmo, a amarelo.

À consideração superior,

A assessora parlamentar jurista,
(Lurdes Sauane)

RESOLUÇÃO N.º /2016

Recomenda ao Governo a regularização dos falsos recibos verdes e outras modalidades de trabalho precário existentes no Instituto do Emprego e Formação Profissional

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1 - Divulgue o diagnóstico sobre precariedade na Administração Pública e no setor empresarial do Estado com os falsos recibos verdes e outras formas de trabalho precário no Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP, I.P).
- 2 - Substitua o trabalho precário no IEFP, I.P. por instrumentos de contratação adequados à função e duração das necessidades de trabalho.
- 3 - Estabeleça, nos próximos concursos, regras que impeçam o recurso à prestação de serviços sempre que exista um horário de trabalho definido, funções exercidas com subordinação jurídica e enquadradas no cumprimento da missão do IEFP, I.P;
- 4 - Até ao final de 2017, apresente o ponto da situação do trabalho precário no IEFP, I.P.

Aprovada em 16 de dezembro de 2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)

